



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
AV. JOAQUIM MIGUEL COUTO Nº 1000 – VILA COUTO – CUBATÃO

FONE (13) 3362 6699 – FAX (13) 3361 6752

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 002/2021

CONTRATO Nº 001/2020

PREGÃO Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 745/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO – CPSMC E REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA., PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES E FECHAMENTO DAS CONTAS AMBULATORIAIS E DE INTERNAÇÃO NO PROCESSAMENTO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS, COM LIBERAÇÃO DE GUIAS POR REFERENCIAMENTO, SOFTWARE PARA CADASTRO E SOFTWARE EDITOR DE REGRAS DE NEGÓCIOS PARA A ÁREA DE SAÚDE EM TEMPO REAL.

A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO – CPSMC, com sede na Avenida Joaquim Miguel Couto, 1000 – Centro – Cubatão – Cep 11.510-010, inscrito no CNPJ sob nº 47.498.340/0001-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Superintendente, IGOR MATTHAUS MIRANDA LEITE, brasileiro, casado, RG nº 49.273.036-2, CPF(MF) nº 389.545 818-03; e de outro lado a empresa, REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA, nome fantasia FACIL INFORMATICA LTDA, com sede na Rua Coração Eucarístico de Jesus, 75 – Bairro Coração Eucarístico- Belo Horizonte- BH- CEP 30533-460, inscrita no CNPJ sob o nº 00.881.775/0001-13, neste ato representada por DANIEL CHAVES REZEK FERREIRA, na qualidade de Sócio Vice Presidente, empresário, Brasileiro, casado, RG M 6.017.299, CPF 001.481.456-04, tel/FAX (31) 3319-1900, Email: daniel@facilinformatica.com.br e facil@facilinformatica.com.br, de acordo com seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento de Contrato processo 745/2019, na modalidade de pregão presencial nº 001/2020, homologado em 07/02/2020, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

1.1- Fica a vigência do contrato 001/2020, cláusula quarta, prorrogada por um período de 12 (doze) meses a contar de **11 de fevereiro de 2021**, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações, vencendo a referida prorrogação em **10 de fevereiro de 2022**.



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
AV. JOAQUIM MIGUEL COUTO Nº 1000 – VILA COUTO – CUBATÃO

FONE (13) 3362 6699 – FAX (13) 3361 6752

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 - O valor da presente prorrogação conforme cláusula nona do contrato nº 001/2020, fica reajustado em 5,4473 pontos percentuais, acumulado do INPC-IBGE, que passa a corresponder ao total mensal de R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), referente a 20.000 (vinte mil transações) ao preço unitário de R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos), cujo valor anual global estimado é de R\$ 688.800,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cubatão, 11 de fevereiro de 2021

Contratante: 

Caixa de Prev. dos Servidores Munic. de Cubatão

Contratada: 

Rezek Ferreira Informatica Ltda

Testemunhas:


Nome: José Lázaro da Silva

RG: 13.231.925-1

Nome: José Wellington dos Santos

RG: 17.259.983-0